



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1021

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Decisão do Prefeito	5
Pregão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1021

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 165/2023

de 10 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento ocorrido em 07 de abril de 2023 do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 07.04.2022, com a servidora Katia Regina de Barros, servente de limpeza;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir de 07 de abril de 2023 o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 07.04.2023, com a servidora Katia Regina de Barros, servente de limpeza, desta Prefeitura Municipal,

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168/2023

de 11 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11 de abril de 2022, com o servidor ANDREY DE ALMEIDA MARIA, PEB III Educação Física, desta **Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 071 de 10 de abril de 2023, encaminhado pela Diretora do Departamento de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11 de abril de 2022, através de Termo Aditivo, por mais 01 (Hum) ano, ou seja, até 11.04.2024, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
----------	---------

Andrey de Almeida Maria

PEB III Educação Física

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1021

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 166/2023

de 10 de Abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando as recentes matrículas recebidas pela Secretaria Municipal de Educação para vagas de creche, as quais requerem atendimento exclusivo de Monitor de Creche por motivo de saúde das crianças;

Considerando a necessidade de atendimento diferenciado para o acompanhamento das crianças durante o período em que as mesmas permanecem na unidade escolar;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **09/04/2024**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **50.860.048-0**, PIS **204.93055.09/0**, CTPS **17597/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **74ª** (Septuagésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1021

Página 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 167/2023

de 10 de Abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão apresentado no dia 03/03/2023 pela ex-servidora CAROLINA TUMA KHOURI SIYOUFI, Médico Clínico Geral;

Considerando a alta demanda de munícipes que procuram por atendimento médico nas unidades de saúde deste município;

Considerando que a ausência do profissional na unidade de saúde causa transtorno no andamento dos serviços, afetando principalmente a qualidade no atendimento prestado à população;

Considerando que a realização de um novo concurso público demanda longo prazo de tempo desde sua abertura até a sua homologação;

Considerando a recente abertura de um Edital de Chamamento Emergencial para contratação temporária no emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **07/10/2023**, para prestar serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA NUNES DE ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **48.879.761-5**, PIS **207.80464.68/5**, CTPS **57131/386**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª** (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 09/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 15A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de Abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1021

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA JUVENAL MOREIRA DE LARA, RODOVIA DIONISIO FRANCISCO LOPES E RUA JOSÉ MACHADO, Município de Capela do Alto.

Recorrente: ETENG Engenharia e Serviços LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão para DAR IMPROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ETENG Engenharia e Serviços LTDA.

Sendo assim fica designado para dia **18/04/2023** às **09hr** abertura dos envelopes de proposta
Capela do Alto, 10 de Abril de 2023.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA ANALÓGICO COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO CR E IMPRESSORA DRY.

O presente certame restou fracassado.
Capela do Alto, 10 de Abril de 2023.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ec25-c801-9aa2-f72d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1021, ano VI, veiculado em 11 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 11/04/2023 às 16:57:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec25-c801-9aa2-f72d>